



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 010/88

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal - sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de cz\$ 281.672,00 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois cruzados) equivalente a 248,11 Otn's, valor de mês de maio/88, destinado a atender as despesas de implantação do sistema de interligação telefonica da localidade de CEDRO à Rede Interurbana Estadual, conforme convênio firmado com a Telecomunicações do Paraná S/A.- TELEPAR--.

Art. 2º - As despesas decorrentes do que preceitua o artigo primeiro desta lei, será evidenciado através de decreto de abertura que fixará, inclusive, a dotação de despesas, consoante Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e nove dias de junho de um mil, novecentos e oitenta e oito.

Publicado(a) no Jornal	<i>A Tribuna do Povo</i>
Órgão Oficial do Município	
Data,	<i>01 07 88</i>
	<i>[Assinatura]</i>
	FUNCIONÁRIO

[Assinatura]
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal